

DECISÕES RECURSAIS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

1. Recurso ao DREI nº 14022.092027/2024 -52

Processo JUCESP nº : 151.00010837/2024-91 / REDREI 995092/24-2
(35229026710/35141986009)

Recorrente: HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.

Recorrido: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS HNK.

- I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.
- II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.092027/2024 -52, por não serem os nomes comparados colidentes. No entanto, no exercício do poder de autotutela e considerando o erro na formação do nome empresarial do Empresário Individual em comento, qual seja, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS HNK., dê-se início ao processo de correção do nome empresarial, com o objetivo de se regularizar o ato arquivado indevidamente.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).